



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 028, DE 15 DE MARÇO DE 2016

EDITAL Nº 007/2016 ALF/IFMT - REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS DOCENTES REPRESENTANTES DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE-NPPD, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT, CAMPUS ALTA FLORESTA.

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Artigo. 1º - Este regulamento, elaborado pela comissão eleitoral, designada pela Portaria IFMT nº 028, de 15 de março de 2016, estabelece critérios para eleição dos docentes que deverão ocupar os cargos de 2º Titular, 1º Suplente e 2º Suplente, do Núcleo Permanente de Pessoal Docente - NPPD - do IFMT - *Campus* Alta Floresta.

**CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS**

Artigo. 2º - Poderão candidatar-se para as respectivas representações todos os docentes integrantes do quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFMT-*Campus* Alta Floresta, exceto os que estiverem em afastamento ou em exercício de cargo de direção (CD).

§1º - Fica vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral.

§2º - Não poderão concorrer ou votar professores substitutos e temporários.

Artigo. 3º - Para candidatar-se, o docente deverá preencher o formulário (ANEXO II) que será disponibilizado pela Comissão Eleitoral na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*. No ato da entrega do formulário de inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição (ANEXO III).

Artigo. 4º - Encerrado o prazo de registro de candidaturas, a Comissão Eleitoral divulgará no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br conforme cronograma (ANEXO i).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 028, DE 15 DE MARÇO DE 2016

§1º - Eventuais pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico, e-mail alexander.luca@alf.ifmt.edu.br obedecendo a estrutura do formulário próprio (ANEXO IV) com justificativa formal devidamente fundamentada e observando os prazos do cronograma eleitoral (ANEXO I).

§2º - A lista final dos candidatos inscritos e aptos, será divulgada no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br, observando os prazos do cronograma, disponível no (ANEXO I) deste edital.

CAPÍTULO III DOS ELEITORES

Artigo. 5º - São considerados eleitores todos os docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Instituto Federal de Mato Grosso, *Campus* de Alta Floresta, observando o disposto no artigo 6º deste edital.

Artigo. 6º - Não são considerados eleitores:

I - Ocupantes de Cargo de Direção sem Vínculo Permanente com a instituição;

II - Professores Temporários, Substitutos ou Contratados com fundamentos na Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Artigo. 7º - Cada eleitor deverá votar em apenas um candidato, no local de votação definido pela Comissão Eleitoral.

§1º - Não será permitido voto em trânsito.

Artigo. 9º - A listagem final dos eleitores aptos será divulgada no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br, observando os prazos do cronograma eleitoral (ANEXO I).

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO

SEÇÃO I DA DATA E HORÁRIO

Artigo. 10º - A eleição será realizada no dia 13 de abril (quarta feira) de 2016, das 8h às 22h horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 028, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Parágrafo único - No período compreendido entre as 8h e as 11h a urna ficará no Ginásio de Esportes, das 13h às 17h horas a urna ficará no prédio central do IFMT localizado na Rua "A", das 19h às 22h horas a urna retornará para o Ginásio de Esportes.

SEÇÃO II DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

Artigo. 11º - A votação dar-se-á por voto direto e secreto, em urna própria para este fim.

§1º Haverá uma única mesa receptora de votos.

Artigo. 12º - O sigilo do voto será garantido mediante cabine eleitoral, pelo uso de cédula única, contendo o nome completo de todos os candidatos aptos, em ordem alfabética com rubrica do Presidente e demais membros da Comissão Eleitoral.

Artigo. 13º - Cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa e devidamente identificado com apresentação de documento oficial com foto, assinará a folha de votantes, receberá a cédula de votação e, na cabine eleitoral, consignará o voto no seu candidato de preferência, dobrando a cédula e depositando-a na urna receptora.

SEÇÃO III DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Artigo. 14º - Encerrando-se a votação, o Presidente da mesa receptora de votos anunciará o fim do período de votação e convidará os membros da Comissão Eleitoral e interessados para o processo de apuração.

SEÇÃO IV DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Artigo. 15º - A apuração terá início imediatamente após o encerramento da votação e ocorrerá no respectivo local de votação, na presença de candidatos e de outros interessados que assim desejarem.

Parágrafo único - Antes da apuração serão contadas as cédulas contidas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA

COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 028, DE 15 DE MARÇO DE 2016

na urna de votação, conferidas com o número de votantes e registrado em ata para, posteriormente, proceder a apuração.

Artigo. 16º - Serão considerados nulos os votos em cédulas que não estiverem assinadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral; não corresponderem ao modelo oficial; consignar voto em mais de um candidato; estiverem assinaladas fora do quadro indicado; não atenderem o previsto no caput do artigo 12 ou contiverem frases, sinais ou qualquer outro elemento que venham descaracterizar o sigilo do voto.

Artigo. 17º - A totalização dos votos deverá constar em ata (ANEXO V) assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos candidatos presentes, em seguida a Comissão Eleitoral divulgará imediatamente os resultados aos presentes e posteriormente, não ultrapassando 36 horas (trinta e seis horas da apuração), por meio dos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

SEÇÃO IV DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Artigo. 18º - Concluída a apuração dos votos, far-se-á a classificação, em ordem decrescente do número de votos, para fins de proclamação dos eleitos.

I - O candidato com maior número de votos válidos será considerado eleito 2º Titular do Núcleo Permanente de Pessoal Docente - NPPD, *Campus* Alta Floresta e os candidatos com a segunda e terceira maior quantidade de votos serão eleitos 1º e 2º suplentes respectivamente.

II - Em caso de empate ficam estipulados como critérios de desempate o tempo de efetivo exercício no IFMT. Persistindo o empate, considerar-se-á vencedor o candidato de maior idade.

Artigo. 19º - A Comissão eleitoral proclamará oficialmente o resultado do pleito no dia 18 de abril de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 028, DE 15 DE MARÇO DE 2016

SEÇÃO V
DA AUSÊNCIA DE CANDIDATOS OU INSUFICIÊNCIA
NO NÚMERO DE ELEITOS

Artigo. 20º - Não havendo candidatos à eleição, a Comissão Eleitoral comunicará o Diretor Geral, que enviará memorando à Comissão Eleitoral com indicação de representantes (titular e suplentes) do *Campus* no NPPD.

Artigo. 21º - Não havendo candidatos eleitos suficientes para preenchimento do número de vagas de titular e/ou suplentes, a Comissão Eleitoral comunicará o Diretor Geral, que encaminhará memorando à Comissão Eleitoral designando os membros faltantes do NPPD do *Campus*.

Artigo. 22º - Em caso da ocorrência prevista nos Art. 20 ou Art. 21, a Comissão Eleitoral convocará Assembleia com os pares para referendar, ou não, a nomeação dos indicados pela Direção Geral, em caso de aprovação pelos pares, a decisão deverá ser registrada em ata assinada pelos presentes e publicado resultado.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo. 23º - O voto é facultativo e não serão aceitas procurações.

Artigo. 24º - A impugnação de qualquer uma das normas contidas neste regulamento deverá ser dirigida à comissão eleitoral, em formulário próprio (ANEXO IV), com justificativa devidamente fundamentada, a partir de sua publicação no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br, até o dia 04 de abril de 2016.

Artigo. 25º - A Comissão Eleitoral procederá a divulgação dos atos pertinentes a este processo eleitoral, no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

Artigo. 26º - O cronograma de atividades é parte integrante deste regulamento por meio do ANEXO I.

Artigo. 27º - Os atos oficiais da comissão eleitoral serão divulgados pelo site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br e os documentos a serem encaminhados à comissão eleitoral serão aceitos somente pelo correio eletrônico no endereço de e-mail



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA

COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 028, DE 15 DE MARÇO DE 2016
alexander.luca@alf.ifmt.edu.br.

Artigo. 28º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Alta Floresta - MT, 01 de abril de 2016.

Júlio César dos Santos
Diretor Geral "Pró-Tempore"
IFMT-Campus Alta Floresta
Portaria IFMT nº 985 de 02/06/14

Alexander Stein de Luca
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria IFMT nº 028/2016

Ednei Isidoro de Almeida
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria IFMT nº 028/2016

Alessandro dos Santos Goes
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria IFMT nº 028/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 028, DE 15 DE MARÇO DE 2016

ANEXO V

PROCESSO DE CONSULTA PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - NPPD

MODELO DA ATA DE RESULTADO FINAL

Comissão Eleitoral: _____ (Presidente)

Números Total de Eleitores: _____

Números total de votantes: _____

Número Total de Ausente: _____

RESULTADO

1º Titular Eleito: _____ Número de Votos: _____

1º Suplente Eleito: _____ Número de Votos: _____

2º Suplente Eleito: _____ Número de Votos: _____

Ocorrências:

Assinatura dos membros da Comissão Eleitoral:

Alta Floresta, ____ de abril de 2016, hora: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA

COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 028, DE 15 DE MARÇO DE 2016

ANEXO VI

PROCESSO DE CONSULTA PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO PERMANENTE DE
PESSOAL DOCENTE - NPPD

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE CONSULTA PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO PERMANENTE DE
PESSOAL DOCENTE - NPPD / 2016 , CAMPUS ALTA FLORESTA

Eleições Campus Alta Floresta , ___/___/___

- () Nome do Candidato A
- () Nome do Candidato B
- () Nome do Candidato C
- () Nome do Candidato D
- () Branco/Nulo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 028, DE 15 DE MARÇO DE 2016

ANEXO III

PROCESSO DE CONSULTA PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - NPPD

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que o servidor docente _____
matrícula funcional nº _____ realizou sua inscrição para concorrer a
uma das vagas do processo de consulta para membro do Núcleo Permanente
de Pessoal Docente - NPPD, Campus Alta Floresta

Alta Floresta, ____ de abril de 2016, hora: _____

Assinatura e carimbo do CGGP: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 028, DE 15 DE MARÇO DE 2016

ANEXO IV

PROCESSO DE CONSULTA PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO PERMANENTE DE
PESSOAL DOCENTE - NPPD

RECURSOS

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO SOLICITANTE

NOME: _____

MATRÍCULA FUNCIONAL: _____

TELEFONE: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Processo: _____

Motivo: _____

Fundamentação: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no
Regulamento do Processo de Consulta para composição do NPPD no
campus Alta Floresta.

Alta Floresta- MT, ____ de Abril de 2016.

Assinatura do interessado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 028, DE 15 DE MARÇO DE 2016

ANEXO I - CRONOGRAMA

PROCESSO DE CONSULTA PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO PERMANENTE DE

Publicação do Edital	04 de abril de 2016
Prazo para interposição de recurso contra normas do edital	Até 04 de abril de 2016
Registro de candidatura	05 e 6 de abril de 2016
Lista preliminar dos candidatos	07 de abril de 2016
Impugnação da lista de candidatos	Até 07 de abril de 2016
Lista oficial de candidatos	08 de abril de 2016
Listagem preliminar de eleitores	08 de abril de 2016
Impugnação da listagem preliminar de eleitores	Até 11 de abril de 2016
Listagem final de eleitores	12 de abril de 2016
Eleições	13 de abril de 2016
Resultado preliminar	14 de abril de 2016
Impugnação do resultado preliminar	Até 15 de abril de 2016
Resultado final	18 de abril de 2016

PESSOAL DOCENTE - NPPD

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Juliano P. ...'.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 028, DE 15 DE MARÇO DE 2016

ANEXO II

PROCESSO DE CONSULTA PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - NPPD

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

MATRICULA FUNCIONAL: _____

CONTATOS

Telefones: _____ / _____ / _____

e-mail: _____

Data da inscrição: ___/___/___ Hora: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no EDITAL do Processo de Consulta para composição do NPPD no campus Alta Floresta.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA

